

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

Número : 121
Lei Federal 14.133/2021 (art. 18)



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO

RUA DRº MARIO DOURADO, Nº 06 - CENTRO - JOÃO DOURADO/BAHIA. Cep 44920000
CNPJ: 13.891.510/0001-48

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP) Número : 121

Lei Federal no 14.133, de 01 de abril de 2021

1. DADOS DO SETOR(ES) REQUISITANTE(S)

Data	30 de outubro de 2024
SECRETARIA	SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Setor Requiritante (Unidade/Setor/Depto)	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

I - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE DECORAÇÃO PARA ORNAMENTAÇÃO NATALINA DO MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO - BAHIA.

II - DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS E SUFICIENTES À ESCOLHA DA SOLUÇÃO, PREVENDO CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE

JUSTIFICA SE A DECORAÇÃO NATALINA POR SER UMA TRADIÇÃO QUE CONTRIBUI PARA O EMBELEZAMENTO DA CIDADE, PROMOÇÃO DO ESPÍRITO NATALINO, E O AUMENTO DO BEM-ESTAR DA POPULAÇÃO E VISITANTES. ALÉM DISSO, AS DECORAÇÕES AJUDAM A FOMENTAR O COMÉRCIO LOCAL AO ATRAIR VISITANTES E MORADORES PARA AS ÁREAS DECORADAS.

III - LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA PROSPECÇÃO E ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS DE SOLUÇÕES, PODENDO, ENTRE OUTRAS OPÇÕES:

COM RELAÇÃO AO MODELO DE CONTRATAÇÃO A SER ESCOLHIDO SUGERE-SE A REALIZAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO, VISANDO MAIOR COMPETITIVIDADE E OBTENÇÃO DE MELHORES PREÇOS

IV - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO, ACOMPANHADA DAS JUSTIFICATIVAS TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO

DIANTE DA NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO DO OBJETO DESTES TERMOS, BUSCOU-SE UTILIZAR A CENTRALIZAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MESMA NATUREZA, COM ESPECIFICAÇÕES E CARACTERÍSTICAS JÁ EXPERIMENTADAS E APROVADAS PARA DEMANDAS DO SETOR, INCLUSIVE COM INTUITO DE AFASTAR OS MATERIAIS DE QUALIDADE INFERIOR. TAL PROCEDIMENTO REVELA-SE VANTAJOSO E EFICIENTE, GERANDO ECONOMICIDADE, REDUÇÃO DA INATIVIDADE E AGILIDADE NA EXECUÇÃO DA INSTALAÇÃO.

V - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS, ACOMPANHADA DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, CONSIDERANDO A INDEPENDÊNCIA COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE.
1	186627	ABRACADEIRA NYLON BRANCA PCT C/100 UND DE 20CM	PCT	1.000,00
2	186628	ABRACADEIRA NYLON BRANCA PCT C/100 UND DE 25CM	PCT	1.000,00
3	186601	ÁRVORE DE NATAL PINHEIRO 400 GALHOS (C/180CM)	UND	30,00
4	186603	BOLA DE ISOPOR 250MM	UND	10,00
5	186626	BOLA DE NATAL DE 8CM (CORES VARIADAS)	UND	400,00
6	186605	CORDÃO PENDENTE C/10 LÂMPADAS	MT	10,00
7	186599	ENFEITE DE NATAL GUIRLANDA SIMPLES C/ARAME CX/60	UND	20,00
8	186625	FESTÃO DE NATAL 15CM X2M BRANCO - COM ARAME	UND	200,00

9	186624	FESTÃO DE NATAL 15CM X2M BRANCO - SEM ARAME	UND	100,00
10	186623	FESTÃO DE NATAL 15CM X2M VERDE - SEM ARAME	UND	100,00
11	186604	FITA DE CETIM Nº9 - PACOTE COM 10M	PCT	20,00
12	186600	FLOR DE NATAL UNITARIA 36CM VERMELHA	UND	80,00
13	186609	GALHO DE 120CM RAMO ARTIFICIAL DE FLOR DE PÊSSEGO CEREJEIRA AMARELO	UND	300,00
14	186611	GALHO DE 120CM RAMO ARTIFICIAL DE FLOR DE PÊSSEGO CEREJEIRA BRANCO	UND	300,00
15	186629	GALHO DE 120CM RAMO ARTIFICIAL DE FLOR DE PÊSSEGO CEREJEIRA ROSA	UND	300,00
16	186608	GALHO DE 120CM RAMO ARTIFICIAL DE FLOR DE PÊSSEGO CEREJEIRA VERMELHO	UND	300,00
17	186622	MAGUEIRA DE LED AMARELO 100M	ROL	6,00
18	186618	MAGUEIRA DE LED AZUL 100M	ROL	9,00
19	186621	MAGUEIRA DE LED BRANCO QUENTE 100M	ROL	21,00
20	186619	MAGUEIRA DE LED VERDE 100M	ROL	3,00
21	186620	MAGUEIRA DE LED VERMELHO 100M	ROL	9,00
22	186596	PISCA PISCA CASCATA 240L LED BRANCO QUENTE CX/10M	CX	50,00
23	186584	PISCA PISCA LED100L AZUL FIO TRANSPARENTE CX/100	UND	400,00
24	186588	PISCA PISCA LED100L BRANCO FRIO FIO TRANSPARENTE CX/100	UND	3.600,00
25	186587	PISCA PISCA LED100L BRANCO QUENTE FIO TRANSPARENTE CX/100	UND	2.200,00
26	186589	PISCA PISCA LED100L COLORIDO FIO TRANSPARENTE CX/100	UND	800,00
27	186590	PISCA PISCA LED100L ROSA FIO TRANSPARENTE CX/100	UND	200,00
28	186585	PISCA PISCA LED100L VERDE 400 FIO TRANSPARENTE CX/100	UND	400,00
29	186586	PISCA PISCA LED100L VERMELHO FIO TRANSPARENTE CX/100	UND	1.800,00

VI - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE PODERÃO CONSTAR DE ANEXO CLASSIFICADO, SE A ADMINISTRAÇÃO OPTAR POR PRESERVAR O SEU SIGILO ATÉ A CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO

UTILIZAMOS A METODOLOGIA DA MÉDIA ARITMÉTICA DOS VALORES OBTIDOS NA PESQUISA DE PREÇOS PARA ESTABELECEER UM PREÇO DE REFERÊNCIA CONDIZENTE COM O PRATICADO NO MERCADO.

VII - JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO, SE APLICÁVEL

A CONTRATAÇÃO DEVERÁ SER FEITA POR LOTE GLOBAL PARA MELHOR GESTÃO DO CONTRATO, UMA VEZ QUE O FORNECIMENTO DO RESPECTIVO OBJETO VISA SUPRIR UMA DEMANDA URGENTE, E COM DATA PREVISTA DE INSTALAÇÃO.

O PARCELAMENTO, OU SEJA, A ENTREGA DE UM MESMO PRODUTO POR VÁRIOS FORNECEDORES, NÃO SE MOSTRA VIÁVEL, EM FUNÇÃO DA LOGÍSTICA DE DISTRIBUIÇÃO E CONTROLE, QUE A ADMINISTRAÇÃO DEVE ADOTAR.

VIII - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

NÃO SE FAZ NECESSÁRIA A REALIZAÇÃO DE CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES PARA A CONTRATAÇÃO PRETENDIDA.

IX - DEMONSTRAÇÃO DO ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE, IDENTIFICANDO A PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES OU, SE FOR O CASO, JUSTIFICANDO A AUSÊNCIA DE PREVISÃO

A AQUISIÇÃO ENCONTRA-SE ALINHADA COM A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO, BEM COMO COM O QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS.

X - RESULTADOS PRETENDIDOS, EM TERMOS DE EFETIVIDADE E DE DESENVOLVIMENTO NACIONAL SUSTENTÁVEL

VALORIZAÇÃO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS COMO PONTOS DE CONVIVÊNCIA E CELEBRAÇÃO.

MELHORIA ESTÉTICA E AMBIENTAL DOS ESPAÇOS PÚBLICOS DURANTE AS FESTIVIDADES DE NATAL.

INCENTIVO AO COMÉRCIO E TURISMO LOCAL.

XI - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL OU ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DA ORGANIZAÇÃO

NÃO HAVERÁ NECESSIDADE DE ADEQUAÇÕES NAS INSTALAÇÕES FÍSICAS PARA IMPLEMENTAÇÃO DO CONTRATO.

XII - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS DE TRATAMENTO

DADA A NATUREZA DO OBJETO QUE SE PRETENDE ADQUIRIR, NÃO SE VERIFICA IMPACTOS AMBIENTAIS RELEVANTES, SENDO NECESSÁRIO TÃO SOMENTE QUE A LICITANTE ATENDA AOS CRITÉRIOS DOS ÓRGÃOS FISCALIZADORES E À POLÍTICA DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL, E NORMAS AMBIENTAIS.

XIII - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

EM RELAÇÃO À VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO CONSTATA-SE QUE A CONTRATAÇÃO É CONSIDERADA FAVORÁVEL, OS REQUISITOS RELEVANTES PARA CONTRATAÇÃO FORAM ADEQUADAMENTE LEVANTADOS E ANALISADOS.

XV - RESPONSÁVEIS

Submeto o Estudo Técnico Preliminar para avaliação e providências.

JOÃO DOURADO, em 30 de outubro de 2024.

GABRIEL DE OLIVEIRA NERY - APOIO ADMINISTRATIVO

Responsável pelo Estudo Técnico Preliminar (ETP)



1. SECRETARIA SOLICITANTE

Secretaria Municipal de Administração

2. OBJETO:

Contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais de decoração para ornamentação natalina do município de João Dourado - Bahia.

3. JUSTIFICATIVA

Justifica se a decoração natalina por ser uma tradição que contribui para o embelezamento da cidade, promoção do espírito natalino, e o aumento do bem-estar da população e visitantes. Além disso, as decorações ajudam a fomentar o comércio local ao atrair visitantes e moradores para as áreas decoradas.

4. DESCRIÇÃO DO OBJETO

4.1. São descrições e especificações do objeto:

LOTE 1:

ITEM	UNIDADE	DISCRIPTION	QUANT
01	PCT	ABRACADEIRA NYLON BRANCA PCT C/100 UND DE 20CM	1000
02	PCT	ABRACADEIRA NYLON BRANCA PCT C/100 UND DE 25CM	1000
03	UND	ÁRVORE DE NATAL PINHEIRO 400 GALHOS (C/180CM)	30
04	UND	BOLA DE ISOPOR 250MM	10
05	UND	BOLA DE NATAL DE 8CM (CORES VARIADAS)	400
06	MT	CORDÃO PENDENTE C/10 LÂMPADAS	10
07	UND	ENFEITE DE NATAL GUIRLANDA SIMPLES C/ARAME CX/60	20
08	UND	FESTÃO DE NATAL 15CM X2M BRANCO - COM ARAME	200
09	UND	FESTÃO DE NATAL 15CM X2M BRANCO - SEM ARAME	100
10	UND	FESTÃO DE NATAL 15CM X2M VERDE - SEM ARAME	100
11	PCT	FITA DE CETIM Nº9 - PACOTE COM 10M	20
12	UND	FLOR DE NATAL UNITARIA 36CM VERMELHA	80
13	UND	GALHO DE 120CM RAMO ARTIFICIAL DE FLOR DE PÊSSEGO CEREJEIRA AMARELO	300
14	UND	GALHO DE 120CM RAMO ARTIFICIAL DE FLOR DE PÊSSEGO CEREJEIRA BRANCO	300
15	UND	GALHO DE 120CM RAMO ARTIFICIAL DE FLOR DE PÊSSEGO CEREJEIRA ROSA	300
16	UND	GALHO DE 120CM RAMO ARTIFICIAL DE FLOR DE PÊSSEGO CEREJEIRA VERMELHO	300
17	ROL	MAGUEIRA DE LED AMARELO 100M	6
18	ROL	MAGUEIRA DE LED AZUL 100M	9
19	ROL	MAGUEIRA DE LED BRANCO QUENTE 100M	21
20	ROL	MAGUEIRA DE LED VERDE 100M	3
21	ROL	MAGUEIRA DE LED VERMELHO 100M	9



22	CX	PISCA PISCA CASCATA 240L LED BRANCO QUENTE CX/10M	50
23	UND	PISCA PISCA LED100L AZUL FIO TRANSPARENTE CX/100	400
24	UND	PISCA PISCA LED100L BRANCO FRIO FIO TRANSPARENTE CX/100	3600
25	UND	PISCA PISCA LED100L BRANCO QUENTE FIO TRANSPARENTE CX/100	2200
26	UND	PISCA PISCA LED100L COLORIDO FIO TRANSPARENTE CX/100	800
27	UND	PISCA PISCA LED100L ROSA FIO TRANSPARENTE CX/100	200
28	UND	PISCA PISCA LED100L VERDE 400 FIO TRANSPARENTE CX/100	400
29	UND	PISCA PISCA LED100L VERMELHO FIO TRANSPARENTE CX/100	1800

5. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ACEITABILIDADE PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. O prazo máximo de entrega do objeto da contratação, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

5.2. Entrega: 01 (um) dia útil.

5.3. O envio da Ordem de Compras à CONTRATADA poderá ser efetivado via e-mail ou qualquer outro meio válido de comunicação.

5.4. Os produtos/serviços deverão ser entregues/prestados em todas as secretarias, de segunda a sexta-feira, no horário de expediente compreendido entre 08h00minh às 12h00minh e entre 14h00min às 17h00min, sem custos adicionais.

5.5. A CONTRATANTE fica obrigada a substituir os serviços defeituosos no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, contados a partir do recebimento da notificação pela Secretaria solicitante.

6. DA GARANTIA

6.1. O prazo de garantia dos serviços será conforme o manual do fabricante, além do prazo legal estipulado pelo código de defesa do consumidor.

7. RECURSO ORÇAMENTÁRIO:

A dotação orçamentária para a contratação para o exercício de 2024 será:

7.1 Incluir todas as dotações.

8. VIGÊNCIA

8.1. A vigência da presente contratação será determinada: até 12 meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Para habilitação o licitante **DEVERÁ** apresentar, para **todos** os itens/lotes:

9.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a)** Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e alterações em vigor, devidamente registrado, e, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado do documento de eleição de seus administradores;
- c)** Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- d)** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira



em funcionamento expedido no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.1.2. REGULARIDADE FISCAL:

- e)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- f)** Prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, relativa à sede do licitante;
- g)** prova de regularidade para com o Sistema de Seguridade Social (INSS), para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991;
- h)** Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- i)** prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no. 5.452, de 1º de maio de 1943 (CNDT).

9.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- j)** Certidão negativa de pedido de falência ou em recuperação de crédito, expedida pelo distribuidor judicial da sua sede.

9.1.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

Atestado de capacidade técnica

10. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

10.1. Os serviços serão recebidos da seguinte forma:

Provisoriamente: de posse da proposta respectiva, serão recebidos os serviços para verificação de especificações, quantidade, qualidade, prazos, preços, e outros dados pertinentes constantes neste Termo de Referência e, encontrada alguma irregularidade, será fixado prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos para sua correção.

Definitivamente: após recebimento provisório, será realizada conferência dos serviços e, estando de acordo com a Ordem de Compra, será efetivado o recebimento definitivo, com assinatura no documento auxiliar da NF-e (Danfe) ou nas vias da Nota Fiscal.

O recebimento definitivo não eximirá o prestador de suas responsabilidades, nem invalidará ou comprometerá qualquer reclamação que a Secretaria Solicitante venha a fazer, baseada na existência de serviço inadequado para uso.

Na hipótese de os serviços apresentar irregularidade não sanada, será reduzido, a termo, o fato e encaminhado à autoridade competente, para procedimentos necessários.

No caso de não entrega, prestação inadequada ou em desacordo a este Termo, a Secretaria solicitante fará um comunicado interno para o setor de Licitações informando as irregularidades encontradas. Após isso, a contratada estará sujeita às penalidades conforme disposto na Lei 14.133/21.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do



contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

13.2 Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

12. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO:

12.1 Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos do Art. 117, da Lei 14.133/21, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

12.2. Atividade exercida de modo sistemático pela contratante e seus prepostos, objetivando a verificação do cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos. É competente para pleno e total recebimento do objeto deste Termo, bem como a gestão do seu cumprimento, a Secretaria Municipal solicitante através do titular da pasta e dos servidores:

Nome do Fiscal de Contrato: Caíque dos Reis Mesquita - Matrícula: 2803

Nome do Gestor de Contrato: Fabricio Cardoso Dourado Vasconcelos - Matrícula: 2866

13. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

13.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/21, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

13.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

13.3 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(si) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

13.4 O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

13.5 Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput); A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art.



121, §1º).

13.6 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o município convocará o representante da empresa contratada para que seja feita a emissão da nota fiscal eletrônica, referente ao material adquirido.

13.7 Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

14.1. Responsabilizar-se por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho com os profissionais contratados, previstos na legislação vigente, sejam de âmbito trabalhista, previdenciário, social, securitários, bem como com as taxas, impostos, frete e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo de Referência.

14.2. Indenizar o município por todo e qualquer dano decorrente, direta e indiretamente, da entrega ou da prestação de serviços, por culpa ou dolo de seus empregados ou prepostos.

14.3. Cumprir fielmente as exigências deste Termo de Referência.

14.4. Manter-se durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei 14.133/21.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

15.1. Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade encontrada na efetiva prestação dos serviços, fixando prazo para corrigi-la;

15.2. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nas condições estabelecidas;

15.3. Fiscalizar a prestação dos serviços, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito cumprimento das obrigações estabelecidas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;

15.4. Rejeitar todo e qualquer produto/serviço em desconformidade com as especificações deste termo de referência;

15.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, por intermédio de servidor designado por este, devendo anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à referida execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos detectados e comunicar, antes de expirada a vigência do contrato, as irregularidades apuradas aos superiores e aos órgãos competentes, caso as decisões e medidas corretivas ou sancionatórias a serem adotadas se situem fora do seu âmbito de competência.

15.6. Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

16. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

16.1. O pagamento decorrente da prestação de serviços dos serviços será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento da nota fiscal/fatura, devidamente acompanhada das certidões de regularidade junto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, CRF/FGTS e CNDT vigentes.

16.2. Os pagamentos à CONTRATADA somente serão realizados mediante a efetiva entrega/prestação de serviços dos serviços nas condições estabelecidas, que será



comprovado por meio Termo de Recebimento Definitivo do Objeto e/ou Recibo pelo Servidor responsável pelo recebimento;

16.3. O Servidor responsável pelo recebimento, identificando qualquer divergência na nota fiscal/fatura, deverá devolvê-la à CONTRATADA para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado acima será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício.

16.4. Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte da CONTRATADA, sem que isso gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeiro ou paralisação da execução do objeto deste Termo.

16.5. Todo pagamento que vier a ser considerado contratualmente indevido será objeto de ajuste nos pagamentos futuros ou cobrados da CONTRATADA.

17. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Gabriel de Oliveira Nery, CPF: 075.274.335-07

João Dourado, 29 de outubro de 2024

Diego Cardoso Dourado
Secretário de Administração